



# SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE

Rua Faria Guimarães, 718, 3º Andar - 4200-289 PORTO  
+351 912578701 | +351 916125020  
[mail@sindicatomedicosnorte.pt](mailto:mail@sindicatomedicosnorte.pt)

A/c

**Exmo./a Senhor/a Ministra da Saúde**

**Professora Doutora Ana Paula Martins**

C/c

**Exmo./a Senhor/a Presidente do Conselho de**

**Administração da ULS de Gaia/Espinho, EPE**

**Dr./a Luís Matos**

**Sua Refª.**

**Data:**

**Nossa Ref.ª: 183/2025    Data: 19.11.2025**

**ASSUNTO:** Pedido de esclarecimentos sobre a Proposta de Reclassificação dos Serviços de Pediatria/Neonatologia e Cirurgia Pediátrica da ULS Gaia/Espinho na Rede de Referência Hospitalar em Pediatria

O Sindicato dos Médicos do Norte (SMN), filiado na Federação Nacional dos Médicos (FNAM) tendo tomado conhecimento da [Proposta de Revisão da Rede de Referência Hospitalar em Pediatria](#), vem por este meio solicitar **esclarecimentos formais sobre o ponto de situação do processo**, nomeadamente:

- Os fundamentos técnicos que justificariam a eventual **reclassificação dos Serviços de Pediatria/Neonatologia e de Cirurgia Pediátrica da ULSGE de Nível IIb para Nível IIa**;
- O calendário previsto para decisão final;
- A forma como os contributos enviados pela ULSGE foram considerados.

A análise do SMN-FNAM da referida proposta suscita profunda preocupação, uma vez que o [documento técnico elaborado pelos serviços da ULSGE](#) evidencia, de forma clara e objetiva, que **esta unidade cumpre integralmente todos os critérios definidos para Nível IIb**, apresentando ainda valências e diferenciação que **excedem os requisitos estabelecidos**.

## **1. Capacidade instalada e diferenciação que justificam Nível IIb**

- **Volume assistencial robusto e crescente**, com 34.696 consultas em 2024 (+51% face a 2018).
- **Serviço de Urgência Pediátrica 24h/7 dias**, com 40.712 atendimentos/ano.
- **Internamento de Pediatria e de Curta Duração**, com capacidade para patologias complexas.
- **Unidade de Cuidados Intensivos e Intermédios Neonatais**, com capacidade para RN  $\geq 24$  semanas, cumprindo integralmente os critérios neonatais de nível diferenciado.
- **Cirurgia Pediátrica presente e operacional**, elemento obrigatório para Nível IIb e inexistente em várias unidades classificadas com esse nível noutras regiões.

- **Diferenciação em múltiplas subespecialidades**, incluindo Endocrinologia altamente diferenciada, Neuropediatria, Alergologia, Neurodesenvolvimento, Pneumologia com técnicas avançadas, Gastroenterologia, Infeciologia, Metabolismo, Nefrologia, Hematologia, Reumatologia, entre outras.

## 2. Relevância populacional e impacto regional

- A ULSGE serve **cerca de 57.500 crianças e adolescentes** nos concelhos de Gaia e Espinho.
- Funciona como referência para uma população indireta de 60.000-80.000 habitantes da região Entre Douro e Vouga, incluindo cerca de **20.000-25.000 crianças adicionais**.
- A desclassificação colocaria esta população perante perda de acesso a cuidados especializados de proximidade.

## 3. Consequências negativas previstas

Identificam-se consequências graves e prejuízo para:

- **Utentes e famílias**, com aumento de deslocações, custos, tempos de espera e quebra de continuidade assistencial.
- **Serviços de Nível III**, nas ULS de São João e de Santo António, no Porto, que seriam sobrecarregados com doentes que atualmente são bem acompanhados na ULSGE.
- **Recursos humanos**, com risco real de desmotivação e perda de médicos altamente diferenciados.
- **Ensino e investigação**, atividades estruturantes desenvolvidas no âmbito das idoneidades formativas existentes.

## 4. Inexistência de critérios técnicos que justifiquem a desclassificação

A ULSGE demonstra possuir **capacidade igual ou superior a outras ULS classificadas como IIb**, sendo inclusivamente considerada **Nível IIIa em Neonatologia** na rede neonatal em consulta pública.

Não se identifica, qualquer indicador assistencial, demográfico, estrutural ou de resultado que sustente uma redução de nível.

**Face ao exposto, somos a solicitar:**

1. **Quais os critérios técnicos concretos utilizados** para propor a reclassificação da ULSGE para Nível IIa.
2. **Como foram ponderados os dados objetivos** enviados pela ULSGE que demonstram cumprimento rigoroso dos critérios de Nível IIb.
3. **Se existe intenção de reavaliar a proposta**, tendo em conta o impacto substancial sobre a população pediátrica da região.
4. **Qual o calendário previsto** para decisão e divulgação pública da versão final da Rede.
5. **Que mecanismos serão assegurados** para garantir equidade no acesso a cuidados pediátricos especializados caso a reclassificação avance.

Tendo em conta a relevância clínica, social e organizacional do tema, exigimos uma resposta formal, detalhada e por escrito, em prazo célere e devidamente justificado.

Com os nossos melhores cumprimentos,

**P'la Presidente da Comissão Executiva do SMN**

Joana Bordalo e Sá